SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ
APRECE
Associação dos Municípios do Estado do Ceará

Ceará , 29 de Abril de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO V | Nº 1178

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACOPIARA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.° 2015.04.28.01-PMA-SEMED

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. **2015.04.28.01-PMA-SEMED**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica, para realização de formação em serviço dos diretores escolares, coordenadores pedagógicos e técnicos da Secretaria de Educação, bem como, formação de professores de 1º, 2º, 3º, 5º e 9º ano do ensino fundamental; produção de material didático-pedagógico de língua portuguesa e matemática para alunos do 1º, 2º, 3º, 5º e 9º do ensino fundamental e acompanhamento, monitoramento e avaliação de língua portuguesa e matemática dos alunos de 1º, 2º, 3º, 5º e 9º ano da rede municipal de ensino de Acopiara (Ce), na responsabilidade da Secretaria de Educação de Acopiara (Ce).
CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ESCRITAS: Dia 12 de Maio de 2015, a partir das 09:00Hs.
LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Av. Paulino Félix, 312, Centro.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2013-214

PRESIDENTE: Adriana Pinheiro Barbosa - Fortim
VICE PRESIDENTE: Expedito José Do Nascimento - Piquet Carneiro
SECRETÁRIO GERAL: Luiz Vladeirton Oliveira De Queiroz Filho - Uruburetama
1º SECRETÁRIO: Claudio Bezerra Saraiva - Capistrano
TESOUREIRO GERAL: Francisco Nilson Freitas - Palhano
1º TESOUREIRA: Maria Ediene Monteiro Do Nascimento - General Sampaio
PRESIDENTE DE HONRA: Roberto Claudio Rodrigues Bezerra - Fortaleza

CONSELHO FISCAL

TITULAR José Humberto Germano Correia - Araripe
TITULAR Antonio José Aguiar Albuquerque - Massapê
TITULAR Aderilo Antunes - Iguatu
SUPLENTE Franklin Veríssimo Oliveira - Acarape
SUPLENTE João Francismar Dias - Pereiro
SUPLENTE Fernando Antônio Vieira Asseff - Boa Viagem

CONSELHO DELIBERATIVO

REGIÃO 01 Francisco Cláudio Pinto Pinho - São Gonçalo Do Amarante
REGIÃO 02 José Pinto Da Silva - Umirim
REGIÃO 03 Jerônimo Neto Brandão - Morrinhos
REGIÃO 04 Francisco Carneiro Pacheco Neto - Chaval
REGIÃO 05 Jean Nunes Azevedo - Tianguá
REGIÃO 06 José Clodoveu De Arruda Coelho Neto - Sobral
REGIÃO 07 Antônio Almir Bié Da Silva - Itatira
REGIÃO 08 João Bosco Pinto Saraiva - Baturité
REGIÃO 09 Francisco Ivan Silvério Da Costa - Aracati
REGIÃO 10 Raimundo Weber De Araújo - Russas
REGIÃO 11 Francisco Adelmo Nogueira Queiroz De Aquino - Potiretama
REGIÃO 12 José Edmilson Gomes - Ibicuitinga
REGIÃO 13 José Ramiro Teixeira Júnior - Tamboril
REGIÃO 14 Ecildo Evangelista Filho - Mombaça
REGIÃO 15 Patrícia Pequeno Costa Gomes Aguiar - Tauá
REGIÃO 16 Francisco Vilmar Félix Maritins - Acopiara
REGIÃO 17 Francisco Vanderlei De Sousa Freire - Varzea Alegre
REGIÃO 18 Marcondes Herbster Ferraz - Saboeiro
REGIÃO 19 José Leite Gonçalves Cruz - Barbalha
REGIÃO 20 José Adailton Macedo – Aurora

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Acopiara - CE, 28 de Abril de 2015.

LEONARDO SOUZA DE FREITAS
O Pregoeiro.

Publicado por:
Leonardo Souza de Freitas
Código Identificador:EC775E4D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GAB Nº 20150423-2 DE 23 DE ABRIL DE 2015.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALCÂNTARAS, ESTADO DO CEARÁ.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e

CONSIDERANDOoque dispõe a Lei Municipal nº 405 de 20 de setembrode 1996.

R E S O L V E :

1. Ficam nomeados os representantes abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras– CMAS, em conformidade com a Lei Municipal nº 405 de 20 de setembro de 1996:

I. Representantesdo Governo
I.1. Representante da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social:
Membro Titular: Maria da Conceição Maia Rodrigues
Membro Suplente: Vanessa de Oliveira Rique
I.2. Representante da Secretaria de Saúde:
Membro Titular: Maria Elizete Guimarães
Membro Suplente: Joseane Moreira Albuquerque
I.3. Representante da Secretaria do Desenvolvimento da Educação Básica:
Membro Titular: Antônio Rony Freire Carvalho
Membro Suplente: Benedito Adalberto Mendes
I.4. Representante daSecretaria de Finanças:
Membro Titular: Francisco Irineu Bezerra Gomes
Membro Suplente: Francisco de Assis Ferreira

II. Representantes das Organizações não Governamentais
Membro Titular: Antônio Pereira Costa – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântaras
Membro Titular: Ana Lúcia Braga Sousa Nascimento – Associação Novo Algodões
Membro Titular: Raimundo Francisco da Silva – Associação São José
Membro Titular: Maria Janeire Freire Ferreira – Associação dos Agentes de Saúde
Membro Suplente: Joaquim Benício Filho - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Alcântaras
Membro Suplente: Manoel Clarindo – Associação Novo Algodões
Membro Suplente: Luís Francisco da Silva - Associação São José
Membro Suplente: Tânia Maria Rodrigues dos Santos - Associação dos Agentes de Saúde

2. Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Alcântaras, nomeados por este instrumento, ficam imediatamente

empossados para desempenho de seus mandatos na forma da Lei Municipal nº 405 de 20 de setembro de 1996.

3. O exercício da função dos membros do Conselho é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

5. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 23 de abril de 2015.

FRANCISCO ELIÉSIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:C54AC0E2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20130731-1 DE 31 DE JULHO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, a Administração possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam rescindidos por término, os Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrados com o Município de Alcântaras, em cuja vigência vigora até a data de 31/07/2013.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 31 de julho de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:55969769

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 20131227-1 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

DISPÕE SOBRE RESCISÃO POR TÉRMINO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras, e
CONSIDERANDO que, a Administração possui a faculdade de rever os seus atos, de forma a possibilitar a adequação destes à realidade fática em que atua.

D E C R E T A :

Art. 1º. Ficam rescindidos por término, os Contratos de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, celebrados com o Município de Alcântaras, em cuja vigência vigora até a data de 31/12/2013.
Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua edição, ficando revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Alcântaras, em 27 de dezembro de 2013.

FRANCISCO ELIÉZIO FONTELES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:4A112563

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150318-2 DE 18 DE MARÇO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Nomear, Conselheira Tutelar, **Antonia Silvana Freire Aguiar**, Primeira Suplente de Conselheira Tutelar, porquanto durar o afastamento da titular, **Kélvia Freire Aragão**, para o gozo de férias, na forma da PORTARIA – STDS Nº 20150318-1 de 18 de março de 2015.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 18 de março de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:A652FB55

SEC DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA – STDS Nº 20150210-3 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2015.

A **Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Alcântaras combinado com o Decreto nº 20130102-1 de 02/01/2013,

R E S O L V E :

1. Nomear, Conselheira Tutelar, **Antonia Silvana Freire Aguiar**, Primeira Suplente de Conselheira Tutelar, porquanto durar o afastamento do titular, **Fernando Batista Barbosa**, para o gozo de férias, na forma da PORTARIA – STDS Nº 20150210-1 de 10 de fevereiro de 2015.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de sua expedição.

3. Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

Sede da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de Alcântaras, em 10 de fevereiro de 2015.

VALDELICE MENEZES COSTA MAIA
Secretária

Publicado por:
Ana Kelly Pontes Albuquerque
Código Identificador:032BD2BE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 61003012015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pelos Secretários de Administração e Finanças, de Infraestrutura, de Educação, de Saúde, de Agricultura e Meio Ambiente e de Cultura, respectivamente os Srs. Maria José Cordeiro Carlos, Edmundo Monte Coelho Neto, Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Francisco José Leal de Vasconcelos, Emerson Pinto Moreira e Antônio Ivanildo Lourenço.
CONTRATADO: Hilário Leonardo Albuquerque - ME neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. Hilário Leonardo Albuquerque, CPF: 259.270.943-68.
OBJETO: Fornecimento de Refeições, Lanches, Coffee Break e Buffets Destinados as Secretarias Diversas da Prefeitura Municipal de Coreaú.
VALOR: R$ 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2015.
DATA: 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:12045F17

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 608010120151
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela Secretária de Educação a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares.
CONTRATADO: A. N. B. Bastos Comércio e Serviços- ME, neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. Arnaldo Nogueira Brito Bastos, CPF: 433.665.203-10.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente Destinados ao Programa Educação de Jovens e Adultos (PEJA), da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú.
VALOR: R$ 54.618,00 (cinquenta e quatro mil seiscentos e dezoito reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2015.
DATA: 26 de março de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:3E3BBD22

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 608010120152
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela Secretária de Educação a Sra Sâmia Cristina Fernandes Linhares.
CONTRATADO: Kleridiane de Oliveira Lima - ME neste ato representada pela Procuradora, a Sra. Kleridiane de Oliveira Lima, CPF: 004.263.113-02.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente Destinados ao Programa Educação de Jovens e Adultos (PEJA), da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú.
VALOR: R$ 52.200,00 (cinquenta e dois mil e duzentos reais).
Prazo: 31 de dezembro de 2015.
DATA: 26 de março de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:707F8B45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 608010120153
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela Secretária de Educação a Sra. Sâmia Cristina Fernandes Linhares.
CONTRATADO: M. de Fátima de Sousa Papelaria - ME neste ato representado pelo seu Procurador, o Sr. Francisco Pereira Vidal, CPF: 061.947.963-91.
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Expediente Destinados ao Programa Educação de Jovens e Adultos (PEJA), da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú.
VALOR: R$ 17.411,13 (dezessete mil quatrocentos e onze reais e treze centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2015.
DATA: 26 de março de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:DFF7D770

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 609030120151
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representado pelos Secretários de Administração e Finanças, de Infraestrutura, de Educação, de Saúde e de Agricultura e Meio Ambiente, respectivamente os Srs. Maria José Cordeiro Carlos, Edmundo Monte Coelho Neto, Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Francisco José Leal de Vasconcelos e Emerson Pinto Moreira
CONTRATADO: M. A. Parente Ribeiro Frota – ME, neste ato representado pelo o seu Procurador, o Sr. Raymundo Frota Neto, CPF n° 023.751.823-67.
VALOR: R$ 699.202,15 (seiscentos e noventa e nove mil duzentos e dois reais e quinze centavos).
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção Destinados às Diversas Secretarias e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú.
PRAZO: 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 6090301/2015.
DATA: 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:360255C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO nº 609030120152
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representado pelos Secretários de Administração e Finanças, de Infraestrutura, de Educação, de Saúde e de Agricultura e Meio Ambiente, respectivamente os Srs. Maria José Cordeiro Carlos, Edmundo Monte Coelho Neto, Sâmia Cristina Fernandes Linhares, Francisco José Leal de Vasconcelos e Emerson Pinto Moreira
CONTRATADO: J. Arteiro de Albuquerque - ME, neste ato representado pelo o seu Proprietário, o Sr. José Arteiro de Albuquerque, CPF n° 315.548.302-49.
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
OBJETO: Fornecimento de Materiais de Construção Destinados às Diversas Secretarias e Escolas da Rede Municipal de Ensino do Município de Coreaú.
PRAZO: 31 de dezembro de 2015.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n° 6090301/2015.

DATA: 16 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:D46ED8B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 612030120152
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos.
CONTRATADO: V. C. DE ALBUQUERQUE – ME, neste ato representado pelo o Procurador, o Sr. Francisco Anazion Cavalcante Albuquerque, CPF: 575.425.462-87.
OBJETO: Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura do Município de Coreaú.
VALOR: R$ 2.507,50 (dois mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: 31 de dezembro de 2015.
DATA: 20 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:5FEDF7C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ-CE. CONTRATO nº 612030120151 - CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Coreaú, representada pela Secretária de Administração e Finanças, a Sra. Maria José Cordeiro Carlos. **CONTRATADO:** Marilene de Carvalho Vasconcelos, neste ato representado pelo o seu Procurador, o Sr. Ditimar de Oliveira Vasconcelos Filho, CPF n° 070.863.343-87. **VALOR:** R$ 151.210,70 (cento e cinquenta e um mil duzentos e dez reais e setenta centavos). **OBJETO:** Fornecimento de Gêneros alimentícios Destinados aos Programas da Secretaria de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Coreaú. **PRAZO:** 31 de dezembro de 2015. **MODALIDADE:** PREGÃO PRESENCIAL n° 6120301/2015. **DATA:** 20 de abril de 2015.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:8A3F1653

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6310301/2015
Aviso de Licitação - Secretaria de Admin. e Finanças.
Data de Abertura: 12/05/2015, às 8:30h.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à Sec. de Administração e Finanças.
VALOR DO EDITAL: R$ 20,00.
INFORMAÇÕES: Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 31/03/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária.

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:F9F0E216

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ – EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 6300301/2015 – Aviso de Licitação – Secretarias de Admin. e Finanças, Agricultura, Infraestrutura e Esporte. **Data de Abertura:** 12/05/2015, às 10:30h. **OBJETO:** Aquisição de material de expediente, limpeza e utensílios de cozinha destinados as diversas secretarias. **VALOR DO EDITAL:** R$ 20,00. **INFORMAÇÕES:** Comissão de Licitação, Av. Dom José, nº 55, Centro. **Fone:** (88) 3645-1154,

Coreaú-CE., 30/03/2015.

MARIA JOSÉ CORDEIRO CARLOS
Secretária

Publicado por:
Antônia Cristina Ximenes de Souza
Código Identificador:ABEC4F26

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÉ

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.23.01

A Pregoeira da Câmara Municipal de Ereré - torna público para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de Maio de 2015, às 09h00min, na Sede da Câmara, localizada à Rua Padre Daniel, s/n – Centro – Ererê – Ceará, estará realizando licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, critério de julgamento menor preço, tombado sob o nº 2015.04.23.01, com o seguinte objeto: Contratação de empresa apta a prestar os serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica, junto a Câmara Municipal do Município de Ereré, o edital e seus anexos encontran-se na íntegra na Sede da Comissão de Licitação, localizada à Rua Padre Daniel, s/n – Centro – Ererê – Ceará, fone: 0..88-3434 1173, no horário ao público de 08:00h às 12:00h ou no site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes.

Ereré, 28 de Abril de 2015.

ANTÔNIA DE FÁTIMA DA SILVA
Pregoeira.

FRANCISCO BANDEIRA MAIA NETO
Presidente da Câmara

A SER PUBLICADO DIA 29 DE ABRIL DE 2015.
* DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Publicado por:
Marcelo Bezerra Holanda
Código Identificador:5298B799

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTIM

GABINETE DA PREFEITA
DECISÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2010

Interessado: Prefeitura Municipal de Fortim
Requerido: Paulo Lincoln Vieira

DECISÃO R.H.

Tendo em vista do que consta do 1º Relatório da Comissão e do parecer do procurador municipal, bem como da documentação carreada aos autos no processo administrativo nº 007/2010, sem contrariar as recomendações a mim formuladas para o deslinde desse procedimento administrativo, porém em atenção aos princípios administrativos da razoabilidade e da proporcionalidade, atenta ao que ficou pontificado nos autos quanto à intenção do servidor acusado, de ser exonerado do cargo, hei por bem exonerar o servidor Paulo Lincoln Vieira, sem qualquer consequência disciplinar, mas

retroagindo seus efeitos à data em que o mesmo, de fato, se desligou do serviço público.

Fortim/CE, 28 de abril de 2015.

ADRIANA PINHEIRO BARBOSA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Romildo Sousa da Silva
Código Identificador:7F513493

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2015 GABINETE DO PREFEITO
GROAÍRAS/CE, 27 DE ABRIL DE 2015.

Nº 171/2015 que autoriza pagamento de diária a servidor do município e adota outras previdências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS**, ESTADO DO CEARÁ.
No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, inciso V e IX da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;
Considerando a Lei nº 623/2012, de 18/12/2012, que reajustou os valores das diárias dos servidores da Prefeitura Municipal de Groaíras, fixados através da Lei nº 195 de 29 de abril de 1985 e regulamentado através do Decreto nº 016 de 30 de abril de 1985, e fixados novos valores através do Decreto n° 379/2003 de 02 de maio de 2003;

R E S O L V E:

Art. 1º – Autorizar a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao (a) Sr (a) **Jorge Goersch Neto,** Secretário, a importância de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), equivalente a 0,5 (meia) diária, para fazer face às despesas de estada na Cidade de Fortaleza- CE, no dia 28 de Abril 2015 para comparecer a Reunião Ordinária da comissão Intergestores Regional CIR.

Art. 2º - As despesas ocorreram por conta da dotação orçamentária: 0701 – Fundo Municipal de Saúde; 2.052 – Gerenciamento Administrativo e estratégico da Saúde Pública; 3.3.90.14.00 - Diárias Civil – 101 Fonte.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-S
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos 27 (vinte e sete) de mês de Abril de 2015 (dois mil e quinze).

ADAIL ALBUQUERQUE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Torres Melo
Código Identificador:9D5CF602

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0117/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS AO FIGURINO DA GUARADRILHA DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RODOLFO CARVALHO RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE, CPF: 044.764.573-04 LOTADO NA SEC. DE CULTURA E JUVENTUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 400,00 (Quatrocentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 22/04/2015 A 23/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:99C0B610

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA NO. 0118/2015 FG

A GESTORA DO FUNDO GERAL, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 003/2013, DE 02.01.2013 E PORTARIA 003/2013
CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A JUSTICA DO TRABALHO DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PALOMA MESQUITA PONTES, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 050.414.283-60 LOTADO NA GABINETE DO PREFEITO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 50,00 (Cinquenta Reais) TOTALIZANDO R$ 100,00 (Cem Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 29/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 15 de ABRIL de 2015

ANTONIA GLAUCIA AGAPITO LIMA
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1385465

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA NO. 0016/2015 FMS

A GESTORA DO FUNDO MUN DE EDUCACAO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 002/2013 E PORTARIA 002/2013

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS JUNTO A SEDUC DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CARLA CRISTINA DE ARAUJO CARVALHO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIA OPERACIONAL, CPF: 009.106.963-73 LOTADO NA SEC MUN DE EDUCACAO, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUARACIABA DO NORTE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (3) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 390,00 (Trezentos e Noventa Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/04/2015 A 17/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de ABRIL de 2015

MARIA ADRIANA RODRIGUES
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7E5C74AF

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0052/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR AURIVAN FURTADO MENDES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 009.127.663-28 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/04/2015 A 17/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:A4EC8725

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0057/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MAURO FREIRE DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 390.076.933-87 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 17/04/2015 A 20/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F63A951C

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0054/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS JUNTO A SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR PAULO MASSYO DA SILVA GOMES, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 010.193.013-50 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 23/04/2015 A 24/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:50163832

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0056/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO CARNEIRO SEGUNDO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 045.167.258-51 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 15/04/2015 A 25/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 14 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:D1221467

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0055/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE GRACIA RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 123.190.403-82 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (4) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 14/04/2015 A 18/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 13 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4740480B

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0059/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A ABERTURA DE PROCESSO RELATIVO A CADEIRAS DE RODAS PARA PACIENTS ESPECIAIS, BEM COMO RECEBER CADEIRAS DE RODAS DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR CARINA ALVES FERNANDES, OCUPANTE DO CARGO DE DIGITADORA, CPF: 032.394.933-90 LOTADO NA SEC. MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 16/04/2015 A 17/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4AE19217

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0061/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO DA CIB DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 24/04/2015 A 24/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:48F8E767

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0060/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS

FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: COMPARECER A SESA-CE PARA TRATAR DE ASSUNTOS RELACIONADOS A AVALIACAO DA PPI DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR MARIA DE FATIMA DE SOUZA ROSA LIMA, OCUPANTE DO CARGO DE COORD. PROG. DA SAUDE, CPF: 272.816.043-00 LOTADO NA SECRETARIA DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 27/04/2015 A 27/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 23 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4B15BC9A

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0058/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR FRANCISCO ALVES DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 362.762.353-34 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 20/04/2015 A 30/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 16 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:B93CCA0F

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0049/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO FELIPE OLIVEIRA DO NASCIMENTO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 017.925.163-55 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$
240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 06/04/2015 A 15/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:7D50B927

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0053/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: ENTREGAR E RECEBER DOCUMENTOS JUNTO A SESA-CE DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE
.
R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ACELINO MESQUITA REGO, OCUPANTE DO CARGO DE CHEFE DE CELULA, CPF: 110.382.093-15 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (2) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 130,00 (Cento e Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 260,00 (Duzentos e Sessenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 09/04/2015 A 10/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 08 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:21C9B0BB

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0048/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A TIANGUA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE LUCAS FEIJAO, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 032.417.943-00 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 03/04/2015 A 10/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 02 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:4C822988

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0047/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR ANTONIO ALVES RODRIGUES, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 115.251.933-68 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNCIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (10) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 01/04/2015 A 10/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:EBB1BE74

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0051/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A SOBRAL, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR SALVADOR RIBEIRO DE SOUSA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 119.293.161-00 LOTADO NA SEC MUN DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (8) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 30,00 (Trinta Reais) TOTALIZANDO R$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 08/04/2015 A 16/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 07 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:DD1B1AE4

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0050/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: TRANSPORTAR PACIENTES DO HOSPITAL MUNICIPAL A UNIDADES DE SAUDE, BEM COMO TRAZER PACIENTES DE ALTA HOSPITALAR DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR RENATO FERREIRA COSTA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA, CPF: 095.512.007-13 LOTADO NA SEC. MUN. DE SAUDE/HOSPITAL MUNICIPAL, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (5) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 60,00 (Sessenta Reais) TOTALIZANDO R$ 300,00 (Trezentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 07/04/2015 A 15/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 06 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:8E8BF185

SECRETARIA DE SAUDE
PORTARIA NO. 0046/2015 FMS

O GESTOR DO FUNDO MUN DE SAUDE, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, EM PLENO EXERCICIO DAS SUAS FUNCOES, CFE. DECRETO 001/2014, DE 02.01.2014 E PORTARIA 002/2014

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE QUE SEJA EFETUADA VIAGEM A FORTALEZA, VISANDO: PARTICIPAR DE REUNIAO NA CIB REGIONAL DE INTERESSE ADMINISTRATIVO DA ENTIDADE NESTA LOCALIDADE.

R E S O L V E
DESIGNAR JOSE MARIO PEREIRA DE MELO, OCUPANTE DO CARGO DE SECRETARIO DE SAUDE, CPF: 718.284.513-04 LOTADO NA SEC. M. DE SAUDE, PARA EFETUAR A VIAGEM SUPRA IDENTIFICADA E AUTORIZAR A TESOURARIA DO(A) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE A EFETUAR O PAGAMENTO DE (1) DIARIA(S) NO VALOR UNITARIO DE R$ 200,00 (Duzentos Reais) TOTALIZANDO R$ 200,00 (Duzentos Reais) PARA VIAGEM A SE REALIZAR NO PERIODO DE 10/04/2015 A 10/04/2015.

REGISTRE-SE
COMUNIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GUARACIABA DO NORTE-CE, 01 de ABRIL de 2015

JOSE MARIO PEREIRA DE MELO
Gestor(a) Municipal

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:F2D396D9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2015-TP

Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para a execução, mediante regime de empreitada por preço global, de conclusão do remanescente de obras de construção da Delegacia (USI) da Sede do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará.**Entrega das Propostas:**A partir de 30 de Abril de 2015.**Abertura das Propostas:**18 de Maio de 2015, às 09:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.**Informações:**(88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 28 de Abril de 2015.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:2803B27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOSNº 010/2015-TP
Objeto: Contratação de Empresa especializada no ramo de Engenharia, para a execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obras de drenagem e reconstrução de esgoto pluvial na Av. Joaquim Romão, no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, junto à Secretaria de Secretaria de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo. **Entrega das Propostas:** A partir de 30 de Abril de 2015. **Abertura das Propostas:** 18 de Maio de 2015, às 14:30h, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000. **Informações:**(88) 3410-1112.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 28 de Abril de 2015.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:B4876DA8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

SECRETARIA DE SAÚDE
EDITAL Nº 002/2015

CONSIDERANDO a determinação da Vara Única da Comarca de Jardim – CE no Processo nº 3411-51.2015.8.06.0109, a qual determina que o Município se abstenha de realizar todo e qualquer ato referente à Seleção Pública Para Contratação Temporária;

RESOLVE:

Suspender o Edital nº 001/2015 – Edital para Seleção Pública Para Contratação Temporária.

Jardim – CE, 28 de Abril de 2015.

ANA HÉRICA OLIVEIRA RANGEL DA LUZ
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Taciana Soares Viana
Código Identificador:31020E2C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE

COMISSÃO PROCESSANTE
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001, DE 13 DE MARÇO DE 2015. COMISSÃO PROCESSANTE INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 13030001, DE 13 DE MARÇO DE 2015. PARTE INTERESSADA: FRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA (MATRÍCULA Nº 520)

NOTIFICAÇÃO
O Ilustríssimo Senhor Presidente da Comissão Processante instituída pela Portaria nº 13030001/2015, **FRANCISCO NUNES BARROS** (servidor público municipal matriculado sob o nº 2127), MANDA à senhora **FRANCIANE ARRUDA ARAUJO DOS SANTOS** (servidora pública municipal matriculada sob o nº 582), Membro da Comissão Processante, que, em cumprimento deste, CITE/NOTIFIQUE, em respeito ao princípio da ampla defesa e do contraditório, o senhorFRANCISCO FÁBIO FERREIRA FROTA, brasileiro, solteiro, servidor pública municipal matriculada sob o nº 520, portadora do CPF/MF nº 032.994.593-92 e da Carteira de identidade nº 2001030057816/SSPCE, residente e **domiciliada na Travessa Aniceto Rocha, s/n, Centro, Cidade de Martinópole, Estado do Ceará, CEP 62.450-000**, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias, tudo em conformidade com o Estatuto dos Servidores, apresente manifestação sobre os termos do processo *sub examine***, mediante o qual se está apurando um crível **conduta**

incompatível com a moralidade administrativa (nos temos do Estatuto do Servidores e do Edital do Concurso) cometida pela parte interessada.

Informa que segue em anexo a Portaria, a Ata da 1º Reunião da Comissão e o Termo de Inidiação.

Cientifique-se, ainda, que haverá a continuidade do referido processo administrativo independentemente do seu comparecimento e/ou apresentação de defesa.

Cumpra-se, na forma e sob as penas da lei.

Martinópole/CE, 13 de março de 2015.

Eu, _____,
Secretária da Comissão Processante, registrei.

Eu, Presidente e supervisor do serviço, subscrevo e assino.

FRANCISCO NUNES BARROS
Presidente da Comissão Processante
Portaria Nº 13030001/2015

Publicado por:
Victor Almada
Código Identificador:9846BB84

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO N° 032/2014

DECLARA IMÓVEL QUE INDICA DE UTILIDADE PÚBLICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990, e do Art. 5º, Inciso I do Decreto-Lei NO 3.365/41,

DECRETA

Art. 1º - Fico declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno vago, próprio para construção localizado na sede do Distrito de Coité , Mauriti-CE, imóvel medindo 4mX15m, totalizando 60m2 (sessenta metros quadrados) pertencente a **JOSÉ MARANHÃO SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o nº 911.438.293-87 limitando-se ao **NORTE** com Sebastião Pereira Dias, medindo 15m de extensão, ao **SUL** com o Sr. Anselmo Dionísio, medindo 15m de extensão; ao **LESTE,** fundo**,** com patrimônio de Nossa Senhora da Conceição do Coité, medindo 4m de largura e a **OESTE,** frente, com a Rua Coronel Nazário, medindo 4m de largura. **MATRICULA** 0001742 datado de 13 de abril de 2015 no **Livro** 2 e **Registro** 01/1742 do Cartório do 3º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Mauriti.

Art. 2º - O imóvel descrito no art. 1º destina-se à ampliação da Escola de Ensino Fundamental Edson Olegário de Santana da rede municipal de ensino, uma vez que a escola citada precisa ser ampliada e ser o imóvel descrito vizinho à escola.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI-CE, em 23 de abril de 2015.

FRANCISCO EVANILDO SIMÃO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielle Furtado Leite
Código Identificador:7168DF93

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 2015/003SEFAZ. Objeto: Seleção da melhor proposta de preços para Contratação de Serviços Técnicos Especializados na área Tributária para executar serviços de Auditoria, Supervisão, acompanhamento e controle Fiscal de Obras Públicas Federais, visando a recuperação de ISSQN-Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, no levantamento de possíveis sonegações por empresas de Construção Civil, conforme Termo de Referencia e as condições do Edital e seus anexos.. Vencedor(es): CLAUDINO CESAR FREIRE FILHO, com o valor total de R$ 563.400,00(Quinhentos e Sessenta e Três Mil, Quatrocentos Reais).. Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93

TARCILA GOMES DE MORAIS.
24 de Abril de 2015.

MAURITI - CE, 24 de Abril de 2015

TARCILA GOMES DE MORAIS
Ordenadora de Despesas do Fundo Geral

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:E2CF2028

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente ao CARONA em Registro de Preços nº 2015/003SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado da homologação indicado abaixo:

Empresa: **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29**;
Representante: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**, portador do RG: 37.960.062-6 SSP/SP, inscrito no CPF: 028.448.207-27**.
Valor Global: **Valor Global: R$ 777.750,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Mauriti, Ceará. 27 de Abril de 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:A8E1D309

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr(a). JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA, faz publicar o AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO referente ao CARONA em Registro de Preços nº 2015/003SEDUC – Secretaria Municipal de Educação, conforme resultado da homologação indicado abaixo:

Empresa: **MERCEDES BENZ DO BRASIL LTDA, Inscrita no CNPJ nº 59.104.273/0001-29**;
Representante: ALEXANDRE DE AZEVEDO LASMAR**, portador do RG: 37.960.062-6 SSP/SP, inscrito no CPF: 028.448.207-27**.

Valor Global: **Valor Global: R$ 777.750,00 (SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS)**.

Mauriti, Ceará. 27 de Abril de 2015.

JOSÉ IVAN SIMÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas da Educação

Publicado por:
José Wellington Barbosa da Silva
Código Identificador:309CE7E4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

O Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Sr. Caio Castro Navarro, decide REVOGAR o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2015.04.10.001, que trata da CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS – MOTORES E BOMBAS DE ÁGUA, DE RESPONSABILIDADE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA/CE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, conforme disposições do art. 49 da Lei Nº. 8.666/93 e alterações posteriores, para a readequação do edital e do termo de referência constante nos autos presente licitação.

Ciência aos interessados.
Publique-se.

Morada Nova – CE, 28 de Abril de 2015.

Publicado por:
Leydiane Vieira Chagas
Código Identificador:43566AB5

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 087,DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO CLEITON MARTINS DE FREITAS** ,portador do **CPF nº 035.789.273-92** e **RG nº 2006016000943**, ocupante do cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I, vinculada a Secretaria de Educação , através da portaria nº 027/2015,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:1C6742D5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088,DE 01 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO HARLEY RODRIGUES ROSA**, portador do **CPF nº 005.442.763-02** e **RG nº 20020021363557**, ocupante do cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II, vinculada a Secretaria de Infra- Estrutura e Urbanismo , através da portaria nº 050/2013,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 01 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:675B9F60

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **VIRNA HOLANDA MARINHO**, portadora do CPF nº **066.077.423-27** e RG nº **20081931110,** ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado a SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**, **DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E ARTICULAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2472810A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **AMANDA DE SOUSA COSTA**, portadora do CPF nº **044.491.943-06** e RG nº **2007191521-9,** ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TÉCNICO I (CDA VIII), vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:18FFD7F2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 091, DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **ANTONIO CAMELO DA SILVA NETO**, portador do CPF nº **024.791.493-23** e RG nº **200098116992,** ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II), vinculado a SECRETARIA DE INFRA- ESTRUTURA E URBANISMO**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 06 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4EC03C7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 092,DE 06 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO E A NOMEAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** o Sr. **FRANCISCO ROBSON DOMINGOS**, portador do **CPF nº 032.759.033-57** e **RG nº 2003019105318,** ocupante do cargo comissionado de **DIRETOR DE CULTURA (CDA III), vinculado a Secretaria de Cultura, , através da portaria nº 071/2015,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO ROBSON DOMINGOS**, portador do CPF nº **032.759.033-57** e RG nº **2003019105318,** ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL II (CDA II), vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 06 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DDA17DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 093, DE 09 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **PATRICIA SARAIVA DO NASCIMENTO**, portadora do CPF nº **608.384.703-60** e RG nº **2007960528-6,** ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII), vinculado a SECRETARIA DA JUVENTUDE,**

TURISMO E DESPORTO, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:4CDEC27C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 094, DE 09DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **RAIMUNDA VERAS DE FARIAS PINTO**, portadora do CPF nº **371.350.313-34** e RG nº **332788998,** ao cargo comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL III (CDA IV), vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5010F32D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 095, DE 09DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ISABELA ANTONIA RODRIGUES FERREIRA**, portadora do CPF nº **062.126.783-08** e RG nº **2005021054837,** ao cargo comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII), vinculado a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 09 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:DA1C46A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 097, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **FRANCISCO EVERTON OLIVEIRA DE SOUSA**, portador do CPF nº **026.796.693-80** e RG nº **2006009126465,** ao comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII), vinculado a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:2B50CBCF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 098, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **ANTONIA DE MARIA OLIVEIRA LOPES**, portadora do CPF nº **539.972.553-34** e RG nº 2305816-92**,** ao comissionado de **ASSISTENTE TECNICO I (CDA VIII), vinculado a Secretaria de Infra- Estrutura e Urbanismo**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 01 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:486B1D0F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 099,DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **EXONERAR** a Sra. **MARLITE SOARES DA CUNHA**, portadora do **CPF nº 898.519.193-49** e **RG nº 1330740**, ocupante de **ampliação de Carga Horaria,(100 hs), vinculada a Secretaria de Educação,** previsto na Lei Municipal nº 741, de 09 de dezembro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 14 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:EF681F2C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009, DE 23 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, AFETADO PELA ESTIAGEM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II e XI da Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010, na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa nº 1, de 24 de agosto de 2012, que trata dos procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública,

CONSIDERANDO os danos e prejuízos causados pela estiagem e a necessidade de continuidade das ações de resposta ao desastre;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade de se prorrogar a situação de emergência, declarada através do Decreto Estadual nº 31.053/2012 e prorrogado através do Decreto Estadual nº 31.338, 31 de outubro de 2013 e Decreto Estadual nº 31.619, de novembro de 2014;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal provocada por desastre crônico, gradual e previsível, caracterizada como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA**, em todo o território do município de Nova Russas/CE;

Parágrafo Único - Esta situação de anormalidade é válida para todo o território do município, comprovadamente afetado pelo desastre, conforme Formulário de Informações sobre Desastres – FIDE, e demais documentos anexos a este decreto.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para aturarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, nas ações de reposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

Art. 4º - Com base no inciso IV do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/200), ficam dispensadas de licitação dos contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da publicação deste decreto, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo viger por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias, revogadas as disposições em contrário.

Parágrafo Único - O prazo de vigência deste decreto poderá ser prorrogado até completar 240 (duzentos e quarenta) dias.

PUBLIQUE- SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PACO DA PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 23 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:5E211A2D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 107, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 185, II da Lei Municipal 527, de 06 de Dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR,** voluntariamente a servidora efetiva, concursada no cargo de Auxiliar de Serviço Gerais, a Sra. **MARIA DE FATIMA ALVES DE CASTRO,** Portadora do CPF: **771.341.843-15** e RG: **276652794**, lotado na Secretaria de Saúde.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de março de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3EA650C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o artigo 64, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o art. 185, II da Lei Municipal 527, de 06 de Dezembro de 2001,

R E S O L V E:

Art. 1º. **APOSENTAR,** voluntariamente a servidora efetiva, concursada no cargo de Assistente de Administração, a Sra. **LUCIMAR DE SOUSA DIOGO,** Portadora do CPF: **344.777.567-04** e RG: **3524534**, lotado na Secretaria de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 09 de abril de 2015.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, aos 28 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:3DB351D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 101, DE 14 DE ABRIL DE 2015.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO COMISSIONADO QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS/CE, Sr. Gonçalo Souto Diogo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as conferidas pelo art. 64, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. **NOMEAR** o Sr. **WAGNER LUIS MARTINS MAGALHAES**, portador do CPF nº **584.148.193-20** e RG nº 218570891**,** ao comissionado de **SUB- SECRETARIO (CDA 0), vinculado a Secretaria de Administração e Finanças e Controladoria**, previsto na Lei Municipal nº 674, de 26 de janeiro de 2009 e suas alterações posteriores.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, Estado do Ceará, 14 de abril de 2015.

GONÇALO SOUTO DIOGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Carvalho Lima
Código Identificador:A8B475C2

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.23.03 /2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I, letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença ao servidor **EDVALDO FERREIRA LIMA FILHO,** ocupante do cargo **AGENTE ADMINISTRATIVO**, símbolo **ADO**, lotado na Secretaria da Educação, com respectivo período de licença, de 23/03/2015 a 22/04/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 23 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:414ECD52

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N° 001.26.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, no uso de suas atribuições e previsão constante da Lei n° 220/2006, de 22 de junho de 2006, **RESOLVE** conceder Salário Maternidade à servidora **LINETE ALVE DE LIMA BARROS**, cargo **AGENTE COMUNITÁRIA DE SAÚDE**, Símbolo **ADO** pelo Fundo Municipal de Previdência Social de Palhano, de 180 dias, a partir 26/03/2015 à 21/09/2015.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 26 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:1E79C1D8

SECRETARIA DE GOVERNO E ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL
PORTARIA N.° 001.28.03/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALHANO, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar N.° 001/92, de 05 de fevereiro de 1992, artigo 88,inciso I,e 92 e Lei 222/2006, de 22 de junho de 2006, artigo 31,inciso I,letra "e ", e artigo 37 § 3º RESOLVE conceder Licença para Tratamento de Saúde com o respectivo Auxilio Doença a servidora **OZANEIDE IZEUDA DE LIMA SILVA,** ocupante do cargo de **MERENDEIRA**, símbolo **ATA**, lotada na Secretaria da Educação com respectivo período de licença, de 28/03/2015 a 26/05/2015.

Esta portaria surte seus efeitos a partir da data de publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHANO, aos 28 dias do mês de março de 2015.

FRANCISCO NILSON FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Francisca da Fonseca Roiz
Código Identificador:3CBC1924

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMOTI

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015042702 - SEDUC

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE, Comunica aos interessados, que no dia: 12/05/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo o Credenciamento e os Envelopes de Propostas e Habilitação do Pregão Presencial nº. 2015042701-SEDUC, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, EXPEDIENTE E BRINQUEDOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE, 27 de Abril de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Pregoeiro.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:397080A1

SECRETARIA DO ESPORTE E JUVENTUDE
TOMADA DE PREÇO Nº 2015042701-ESPORTE

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Paramoti-CE., Comunica aos interessados, que no dia: 14/05/2015 às 09h00min na Sala da Comissão de Licitação estará recebendo os Envelopes de Habilitação e Proposta de Preços da TP nº. 2015042701- ESPORTE, cujo objeto é Contratação de empresa para execução de serviços de construção de Quadra Poliesportiva na Sede de Paramoti. Maiores informações, pelo telefone: 0**(85) 3320-1338.

Paramoti-CE., 27 de Abril de 2015.

ANTONIO JOSSELIO PEREIRA DE PAULA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Mario Sérgio paz Silva
Código Identificador:C0B40ABB

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.29.01

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de maio de 2015, às 09:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de peças e acessório novos para a manutenção da frota de veículos do município de Piquet Carneiro.
MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 2015.04.29.01.**
A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**, 29** de abril de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:A08FF114

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2015.04.29.02

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Piquet Carneiro, torna público que no dia 13 de maio de 2015, às 14:30 horas, na sala da Comissão de Licitação, localizada na Praça Mariano Aires, s/n - Centro, nesta cidade, receberá propostas para: Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades do Programa Brasil Alfabetizado, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação do município de Piquet Carneiro.
MODALIDADE: **Pregão Presencial nº 2015.04.29.02.**
A documentação referente ao Edital e seus anexos poderá ser adquirida junto à Comissão de Licitação no endereço já citado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (08:00 as 11:30 h).

Piquet Carneiro**, 29** de abril de 2015.

FRANCISCA VERA LUCIA BARBOSA LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Francisca Vera Lúcia Barbosa Lima
Código Identificador:0476F664

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N˚ 025/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis, torna público aos interessados que no dia 13/05/2015 às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação localizada à Av. Laurindo Gomes, Nº 152 - Centro, em Sessão Pública, estará realizando Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL N˚025/2015, cujo Objeto é AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PARA PINTURA

DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE.
O Edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação, no horário de 08:00 às 12:00 horas no endereço acima ou através do site www.tcm.ce.gov.br/licitacoes/, maiores informações fone (88) 3657-1398.

Quiterianópolis – CE, 28 de abril de 2015.

NELIVANIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:35E09B8E

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 004/2015

LEI MUNICIPAL Nº 004/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de MANOEL ALVES DE MORAIS uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **MANOEL ALVES DE MORAIS**, vulgo Manoel Vicente, a Rua que sai do calçamento da Churrascaria 2 irmãos até a escola nova, passando em frente ao Posto de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:8D943312

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 005/2015

LEI MUNICIPAL Nº 005/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de FRANCISCO AFONSO MORENO uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCO AFONSO MORENO**, vulgo Chico Afonso Vicente, a Rua que sai da casa do Orlando, passando em frente ao Motinha até Posto de Saúde.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:3C828514

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 006/2015

LEI MUNICIPAL Nº 006/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de PROFESSORA MARIA DO SOCORRO BEZERRA uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **PROFESSORA MARIA DO SOCORRO BEZERRA**, a Rua que sai da residência do Sr. Geronimo passando em frente a casa da Sra. Vilanir Alexandre passando ao lado da Igreja até o Clube.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:2187727F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 007/2015

LEI MUNICIPAL Nº 007/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de FRANCISCO CARLOS DE MENESES uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCO CARLOS DE MENESES**, vulgo Chico Vitória, a Rua que sai da casa do Sr. Dentinho, passando em frente a residência do Sr. Raimundão até a Igreja.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:F66BE917

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 008/2015

LEI MUNICIPAL Nº 008/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de FRANCISCA BEZERRA DE LIMA uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **FRANCISCA BEZERRA DE LIMA**, a Rua que sai da casa do Cilano, passando em frente a residência do Sr. José Ricardo, Ramilson Padre, passando em frente a casa do Sr. Antualdo.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:BBBBBBB3

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 009/2015

LEI MUNICIPAL Nº 009/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de PEDRO ALVES BATISTA uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **PEDRO ALVES BATISTA**, vulgo Pedro Biluca, a Rua que sai da Escola Jesus Bentinho até a praça.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:B15DABB0

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 010/2015

LEI MUNICIPAL Nº 010/2015, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Denomina de ERMANDO RICARDO DE ARAÚJO uma artéria ainda não denominada na Localidade de Barra dos Ricardos.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **JOSÉ BARRETO COUTO NETO**, Prefeito do Município de Quiterianópolis-CE, sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1º. Fica denominada de **ERMANDO RICARDO DE ARAÚJO**, vulgo Ermando Ricardo, a Rua que sai da ladeira calçada, passando em frente aos comércios até a churrascaria 2 irmãos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANOPOLIS/CE, EM 28 DE ABRIL DE 2015.

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal de Quiterianópolis/CE.

Publicado por:
Epaminondas Bezerra da Silva Sobrinho
Código Identificador:167431A5

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 80/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e lei n° **015/08/2013 Artigo 32, lei 01/93 artigo 212, PENSÃO POR MORTE da ex-segurada EVANEIDE ANDRADE LIMA (em favor de RAIRA ANDRADE ALVES),** ocupante do cargo/função de **MERENDEIRA**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de R$ **788,00** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 (última lei de reajuste). R$__

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 9% = R$ 70.92.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão) ..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 788,00 MAIS ANUÊNIO DE 70,92.**

5. Total dos proventos ..... **R$ 858,92.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 27/04/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:811FE00D

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 77/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo nº 00846/04.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 **§** 5º **§** 1º, inciso III da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA BEZERRA,**

ocupante do cargo/função de **PROFESSORA/SUPERVISORA**, cargo este amparado pela Lei nº 9.394/96, no artigo 62 **§2, na qual o cargo de COORDENADOR corresponde ao de SUPERVISOR em 1985,** lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de **R$ 890,39** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$__

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **R$ 26% = R$ 312,83.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão) ..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 890,39 MAIS ANUÊNIO DE 26% = R$ 312,83.**

5. Total dos proventos ..... **R$ 1.203,22.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 27/04/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:E793E839

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE APOSENTADORIA 66/2015

O Prefeito do Município de Quiterianópolis**, José Barreto Couto Neto**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo Nº 30 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o que consta do processo S/N.

Resolve conceder, nos termos do artigo 40 **§** 5º **§** 1º, inciso III, letra A, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 20/98 e **LEIS COMPLEMENTARES N° 01/93 artigo 196 DE 15/08/2013 ARTIGO 31, APOSENTADORIA** a senhora **ANTONEIDE OLIVEIRA MELO,** ocupante do cargo/função de **PROFESSOR**A, nível **II**, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** com proventos mensais no valor de **R$ 783,50** assim discriminados:

1. Vencimento do cargo ou função – Lei Municipal Nº 015, de 13/8/2013 artigo 31 (última lei de reajuste). R$__

2. Gratificação adicional progressão horizontal, anuênio, quinquênio, Lei n° 01/93. Artigo 68. O adicional por tempo de serviço é devido á razão 1% (um por cento) por ano de serviço público efetivo, incidente ao vencimento de que trata o artigo 47 da mesma Lei, etc, de acordo com a denominação da gratificação (percentual e lei de concessão) Lei municipal Nº 001/1993 Artigo 68 (anuênio) **30% = R$ 235,05.**

3. Gratificação de nível universitário especial, pó de giz etc. (percentual e lei de concessão) ..... R$

4. Vantagem pessoal incorporada referente a representação que foi incorporada, ou seja: de diretor, chefe, etc, (lei de amparo do benefício) **SALARIO BASE R$ 783,50 MAIS ANUÊNIO DE 30% = R$ 235,05.**

5. Total dos proventos ..... **R$ 1.018,55.**

Observação: Na aposentadoria compulsória, o ato deverá ser decretado a partir da data em que o servidor completou 70 anos de idade. Já na aposentadoria por invalidez a partir da data do laudo médico em que o servidor foi considerado inválido.

Paço da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis/CE, em 27/04/2015

MANOEL VIEIRA DE CARVALHO FILHO
Presidente do Fundo Previdenciário

JOSÉ BARRETO COUTO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cícero Lacerda de Deus
Código Identificador:1B18DB77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 01.04.003/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ, JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Art. 71, inciso X, da Lei Orgânica Municipal em vigor.

R E S O L V E:

Exonerar a pedido o (a) Senhor (a) SIDNEY MARCOS FERREIRA DOS SANTOS, do cargo de Agente de Trânsito, concursado(a) conforme o *Ato n° 13.07.034/2012* de 13 de Julho de 2012, vinculado(a) ao Departamento Municipal de Trânsito, a partir da presente data.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE E
CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ – CEARÁ, 01 DE ABRIL DE 2015.

JOÃO HUDSON RODRIGUES BEZERRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Narcélio Filgueiras da Silva
Código Identificador:FCC6AF2B

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A SECRETARIA DE SAÚDE do município de Quixeré, torna público o extrato do Contrato nº 0203.06/2015 resultante de contratação direta, a saber:
UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA DE SAÚDE
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0601.10.122.1001.2.037
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00
OBJETO: A Locação de 1 (um) imóvel localizado em Vila de Fátima, SN, Tomé, onde funcionará provisóriamente o Posto de Tomé.

VALOR GLOBAL: R$ 1.554,60 (um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta centavos).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: da data da assinatura até 31 de maio de 2015.
CONTRATADO(A): ROSANGELA FREITAS SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): ROSANGELA FREITAS SILVA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA.

Quixeré-CE, 02 de março de 2015.

JOSÉ FLÁUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:5A723899

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2704.01/2015, resultante do Pregão Presencial N.º 2603.02/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1201.08.244.0803.2.073
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MINISTRAR 02 CURSOS DE CORTE E COSTURA (01 NA SEDE E 01 NO DISTRITO DE LAGOINHA) PARA AS FAMILIAS BENEFICIARIAS DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E CADUNICO, JUNTO A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERE.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015.
CONTRATADO(A): MARIA JUSTINA DE SOUSA MALVEIRA.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA JUSTINA DE SOUSA MALVEIRA
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: MARIA EDVANIA DE BRITO MARTINS
VALOR GLOBAL: R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais).

Quixeré-CE, 27 de abril de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:0624FCB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO do município de Quixeré torna público o extrato do Contrato Nº 2304.01/2015, resultante do Pregão Presencial N.º 0104.02/2015:
ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0501.12.122.1204.2.022
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA PEDAGOGICA E MATERIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA EDUCANDO COM CIÊNCIAS NAS FORMAÇÕES E REALIZAÇÃO DE FEIRAS DE CIENCIAS NAS ESCOLAS, JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2015
CONTRATADO(A): EMPRESA DE PROJETOS CIENTÍFICOS EDUCACIONAIS LTDA - ME.
ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Edgardo de Sousa Bessa.
ASSINA PELO(A) CONTRATANTE: JOSÉ ROBERTO RIBEIRO LIMA
VALOR GLOBAL: R$ - 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais).

Quixeré-CE, 23 de abril de 2015.

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:8ED00CC0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS

As Secretarias de: Educação; Saúde; Trabalho e Desenvolvimento Social e Agricultura e Desenvolvimento Rural do município de Quixeré-CE torna público o extrato dos Instrumentos Contratuais resultante do PREGÃO PRESENCIAL nº 0104.03/2015:
ÓRGÃO LICITANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
UNIDADE ADMINISTRATIVA: DIVERSAS SECRETARIAS

UNIDADE ADMINISTRATIVA	DOTAÇÃO
0801.20.605.2002.2.053	SEC. DE AGRIC. – MERC. E ABATEDOUROS
0801.20.122.2001.2.052	SECRETARIA DE AGRICULTURA
0501.12.122.1204.2.022	EDUCAÇÃO – SECRETARIA
0503.12.361.1202.2.031	EDUCAÇÃO – ENS. FUNDAMENTAL
0503.12.365.1202.2.035	EDUCAÇÃO – ENS. INFANTIL
0601.10.122.1001.2.037	SAÚDE – SECRETARIA
0601.10.301.1001.2.038	SAÚDE – FMS
0601.10.304.1006.2.047	SAÚDE – FUNC. DA VIG. EM SAÚDE
0601.10.304.1006.2.046	SAÚDE – FUNC. DA VIG. SANITÁRIA
0601.10.301.1003.2.040	SAÚDE – PSF
0701.08.122.0801.2.048	STDS – SEC. DO TRAB. E DES. SOCIAL
1201.08.244.0803.2.074	FMAS – CRAS/PAIF
1201.08.244.0802.2.071	FMAS – S. DE CONV. E FORT. DE VÍNCULO - SCFV
1201.08.244.0803.2.073	FMAS – FUNC. DA GESTÃO DESC. - IGD-M
0701.08.243.0801.2.050	STDS – CONSELHO TUTELAR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL) DE QUIXERÉ-CE, conforme especificações do anexo I.
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30.00
VIGÊNCIA DO(S) CONTRATO(S): da data da assinatura do(s) contrato(s), até 31 de dezembro de 2015.

CONTRATADO(A)	VALOR GERAL DOS CONTRATOS
M A R DAS CHAGAS EPP	R$ - 289.100,00 (duzentos e oitenta e nove mil e cem reais)
MARIA DO SOCORRO LOPES SOUSA – ME	R$ - 228.600,00(duzentos e vinte e oito mil e seiscentos reais)
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	R$ - 517.700,00 (quinhentos e dezessete mil e setecentos reais).

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): Maria José Araújo Silva e Maria Aline Regis das Chagas.
ASSINA PELA CONTRATANTE:

UNIDADE ADMINISTRATIVA	ORDENADOR(A) DE DESPESAS
Secretaria de Saúde	João Urânio Nogueira Ferreira
Secretaria de Educação	José Roberto Ribeiro Lima
Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural	Miécio de Lima Almeida
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social	Maria Edvania de Brito Martins

Quixeré-CE, 20 de abril de 2015

JOSÉ FLAUDIO DE SOUSA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Jose Eucimar de Lima
Código Identificador:427424B2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 947/2015 DE 28 DE ABRIL DE 2015

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições e com amparo na Lei Orgânica do Município, considerando a necessidade de prática de esportes, tanto pelos alunos da rede pública municipal como dos munícipes, na Localidade de Leão, Zona Rural do Município de Quixeré-CE;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel (terreno), ainda sem registro junto ao Cartório do 2º Ofício da Comarca de Quixeré-CE, situado na localizadade do Leão, s/n, Zona Rural do Município de Quixeré-CE, com uma área total de 10.723,70 m², de propriedade do casal: **EVILÁSIO SANTIAGO DE BRITO**, brasileiro, agricultor, portador do RG de nº 2097085-91 SSP-CE e CPF de nº 742.633.153-91, casado com a Sra. **MARIA DEUSIMAR DE BRITO**, brasileira, agricultora, portadora do RG de nº 1246185-86 SSP-CE e CPF de nº 791.333.203-49, residentes e domiciliados no Sítio Leão, s/n, Zona Rural, Quixeré-CE, apresentando este imóvel, as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do vértice A, de coordenadas S 9.442,063,76m e E 614.837,15m; deste, segue confrontando com Manoel Rodrigues Chaves, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 86º56'3" e 113,00m até o Vértice B, de coordenadas S 9.441.988,00m e E 614.921,00m; deste, segue confrontando com Antônio Fernandes de Sousa, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 93º3'57" e 94,90m até o vértice C, de coordenadas S 9.441.914,28m e E 614.861,23m; deste, segue confrontando com Manoel Moreira de Sousa, com os seguintes ângulos internos e distâncias: 86º56'3' e 113,00m até o vértice D, de coordenadas S 9.441.990,05m e E 614.777,39m; deste, segue confrontando com José Murilo de Araújo e a estrada vicinal Quixeré - boqueirão, com os seguintes ângulos internos e distâncias:93º3'57" e 94,90m até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Parágrafo único – O imóvel de que trata este artigo destina-se a aquisição de um campo de futebol para a prática de esportes dos alunos da rede pública municipal, bem como dos munícipes em geral, no Sítio Leão, Zona Rural, no Município de Quixeré-CE.

Art. 2º - Os proprietários do referido imóvel serão ressarcidos mediante valor indenizatório, apurado sob laudo a ser elaborado por uma Comissão de Avaliação, criada através de Portaria do Poder Executivo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Quixeré, Estado do Ceará, em 28 de abril de 2015.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Freitas Sabino
Código Identificador:7195D7AA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 332/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA LUCILENE DOS REIS MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º760.587.603-30, RG N.º 950240026510 SSP/CE, para exercer o cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-1***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:A3B79486

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 333/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA ZÉLIA RIBEIRO PAIVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º169.850.523-04, RG N.º 1032902 SSP/CE, para exercer o cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-1***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DDA016B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 334/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CARLOS ALBERTO DE LIMA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º232.786.483-20, RG N.º 2007009200450

SSP/CE, para exercer o cargo de ***FUNÇÃO ESPECIAL DE CONFIANÇA, FEC-1***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:FFB4361E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 335/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MYRLA RIBEIRO MARQUES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º014.449.313-69, RG N.º 2000028061463 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8FA29C54

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 336/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO MAGNO DA SILVA SAMPAIO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º024.996.443-03, RG N.º 2001028003844 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO DAS IX***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 1º de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AA841357

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 337/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DE FÁTIMA SOUSA,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 370.366.703-63, RG N.º 2001028023675 SSP/CE, para exercer o cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE CADASTRO E VIGILÂNCIA SOCIAL*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 01 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:B98D6A58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 338/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCO AURICELIO DA SILVA NASCIMENTO***, inscrito (a) no CPF sob o nº 037.953.687-07, RG N.º 97028023814 SSP/CE, do cargo de ***GERENTE DE NÚCLEO DE APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS,*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 17 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:8D97786F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 339/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA PEREIRA RODRIGUES,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 049.571.753-30, RG N.º 2007218117-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 17 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5AC94269

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 340/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***CLEIDEANE DUARTE FARIAS***, inscrito (a) no CPF sob o n.º049.133.333-13, RG N.º 2000028061463 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORD. DA UNIDADE BÁSICA DO BARREIRO***, do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 17 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:DD3F19A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 341/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 922/2014 de 30 de dezembro de 2014, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***GLEYSON FERREIRA PERES,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 020.250.111-64. RG N.º 2008630175-0 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO, DAS IX*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 17 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:057F1E89

GABINETE DO PREFEITO
LEI 942/2015

LEI Nº 942/2015, DE 27 DE MARÇO DE 2015.

"Altera a Lei Municipal nº 922/2014 e seu anexo e dá outras providencias".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam alterados os quantitativos de vagas de assistente de Planejamento e logística, do GABIENTE DO PREFEITO, de assistentes técnicos das SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO E DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL.

Art. 2º - As alterações descritas neste Projeto de Lei deverão constar na Lei Municipal 922/2014 e em seu anexo I.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, em 27 de Março de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:EAD8B682

GABINETE DO PREFEITO
LEI 943/2015

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Altera a redação do art. 5º da Lei Municipal nº. 845/2013 e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 5º da Lei Municipal Nº. 845/2013 da seguinte forma:

"Art. 5º - O valor da bolsa de estudo a ser concedida aos membros executantes da Banda de Música é de R$ 300,00 (trezentos reais)".
...

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Benedito, em 13 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:4E679596

GABINETE DO PREFEITO
LEI 944/2015

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e vegetal dá outras providências", no Município de São Benedito.

.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de São Benedito, para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal e vegetal criam o Serviço de Inspeção Municipal - SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – Esta Lei está em conformidade à Lei Federal nº 9.712/1998, ao Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2°- A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.
§ 1º - A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.
I - entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.
§ 2º - Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.
I - os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidos por autoridade competente do Serviço de Inspeção Municipal do Município de São Benedito, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.
§3º – A inspeção sanitária se dará:
I - nos estabelecimentos que recebem, animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal ou vegetal para beneficiamento ou industrialização;
II - nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal e vegetal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal e vegetal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.
§4º – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de São Benedito a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3°- Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:
I - Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;
II - Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;
III - Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4°- A Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente do Município de São Benedito poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com municípios, Estado do Ceará e a União poderão participar de consórcio de municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção sanitária em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao Suasa.
Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao Suasa os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5°- A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal e vegetal após a etapa de elaboração, compreendido na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização até o consumo final e será de responsabilidade da Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do Município de São Benedito, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei nº 8.080/1990.
Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6°- O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.
Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal ou vegetal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, os produtos de origem vegetal e seus derivados não ultrapassando as seguintes escalas de produção:
a) estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinado ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
b) estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/ bubalinos/ equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 toneladas de carnes por mês
c) Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 toneladas de carnes por mês.
d) estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 toneladas de carnes por mês.
e) estabelecimento de ovos - destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 dúzias/mês.

f) Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas - destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 toneladas por ano.
g) estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinados à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 litros de leite por mês.

Art. 7°- Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representante da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, Secretaria de Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8°- Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.
Parágrafo único – Serão de responsabilidade da Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde a alimentação e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9°- Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:
I – requerimento simples dirigido ao responsável pelo serviço de inspeção municipal;
II - laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e meio Ambiente;
III - Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;
Parágrafo único – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006 são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.
IV - Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.
V - apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;
VI - planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;
VII - memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;
VIII - boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem se enquadrar nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;
§1º - Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.
§2º Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

Art. 10- O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único - O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal, para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas estes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11- A embalagem produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.
Parágrafo Primeiro - Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12- Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13- A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14- Os infratores dos dispositivos da presente Lei e de atos complementares e instruções normativas que forem expedidas podem ser aplicadas as seguintes penalidades.

I - multa de 10 a 500 UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará)
Aos estabelecimentos que desobedecerem a quaisquer das exigências sanitárias em relação ao funcionamento do estabelecimento, à higiene do equipamento e dependências, bem como dos trabalhos de manipulação e preparo de matérias-primas e produtos, inclusive aos que fornecerem leite adulterado, fraudado ou falsificado;
Aos responsáveis pela permanência em trabalho, de pessoas que não possuam carteira de saúde ou documento equivalente expedido pela autoridade competente.
Aos que acondicionarem ou embalarem produtos em embalagens ou recipientes não permitidos.
Aos responsáveis por estabelecimentos que não coloquem em destaque o carimbo do SIM nas testeiras das embalagens, nos rótulos ou em produtos;
Aos responsáveis pelos produtos que não contenham data de fabricação;
Aos que infringirem quaisquer outras exigências sobre rotulagem para as quais não tenham sido especificadas outras penalidades.

II - multa de 11 a 1000 UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará)
Às pessoas que despacharem ou conduzirem produtos de origem animal ou vegetal para consumo privado, nos casos previstos neste regulamento, e os destinarem a fins comerciais;
Aos que lançarem mão de rótulos e carimbos oficiais da Inspeção Municipal, para facilitar a saída de produtos e subprodutos industriais de estabelecimentos que não estejam registrados no Serviço de Inspeção Municipal- SIM.
Aos que receberem e mantiverem guardados em estabelecimentos registrados, ingredientes ou matérias-primas proibidas que possam ser utilizadas na fabricação de produtos;
Aos responsáveis por misturas de matérias-primas em porcentagem diferentes das previstas nesta Lei;
Aos que adquirirem, manipularem, expuserem à venda ou distribuírem produtos de origem animal oriundos de outros Estados, procedentes de estabelecimentos não registrados no Serviço de Inspeção Municipal - SIM.
Às pessoas físicas ou jurídicas que expuserem à venda produtos a granel, que de acordo com a presente Lei devem ser entregues ao consumo em embalagens originais.
Às pessoas físicas ou jurídicas que embargarem ou burlarem a ação dos servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, no exercício das suas funções;

Aos responsáveis por estabelecimentos de leite e derivados que não realizarem lavagem e desinfecção de vasilhame, frasco, carros-tanque e veículos em geral;
Aos responsáveis por estabelecimentos que após o término dos trabalhos industriais e durante as fases de manipulação e preparo, quando for o caso, não procederem a limpeza e desinfecção rigorosa das dependências e equipamentos diversos destinados à alimentação humana;
Aos responsáveis por estabelecimentos que ultrapassem a capacidade máxima de abate, industrialização ou beneficiamento;
Aos que deixarem de apresentar os documentos expedidos por servidor do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, junto às empresas de transportes, para a classificação de ovos nos entrepostos;
Aos que venderem, em mistura, ovos de diversos tipos;
Aos que infringirem os dispositivos desta Lei, quanto a documentos de classificação de ovos nos entrepostos, referentes ao aproveitamento condicional;
Aos responsáveis por estabelecimentos registrados que não promoverem no Serviço de Inspeção Municipal - SIM, as transferências de responsabilidades previstas na Lei, ou deixarem de fazer a notificação necessária ao comprador ou locatário sobre essas exigências legais, por ocasião do processamento da venda ou locação;
Aos que lançarem no mercado produtos cujos rótulos não tenham sido aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal;
Aos responsáveis pela confecção, impressão, litografia ou gravação de carimbos de Inspeção Municipal a serem usados, isoladamente ou em rótulos, por estabelecimentos que não estejam registrados ou em processo de registro no SIM;
As firmas responsáveis por estabelecimentos que preparem, com finalidade comercial, produtos de origem animal novos e não padronizados, cujas formas não tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.

III-multa de 12 a 1500 UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará)
Aos que lançarem mão de certificados sanitários, rotulagem e carimbos de Inspeção, para facilitar o escoamento de produtos de origem animal, que não tenham sidos inspecionados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Aos responsáveis por estabelecimentos de produtos de origem animal que realizarem construções novas, remodelações ou ampliações, sem que os projetos tenham sido previamente aprovados pelo Serviço de Inspeção Municipal – SIM.
Aos que expuserem à venda produtos oriundos de um estabelecimento como se fossem de outro;
Aos que usarem indevidamente os carimbos de Inspeção Municipal;
Os responsáveis por estabelecimentos sob Inspeção Municipal que enviarem para o consumo, produtos sem rotulagem;
Os que despacharem ou transportarem produtos de origem animal ou vegetal em desacordo com determinação da Inspeção Municipal.

IV-multa de 15 a 2000 UFIRCE (Unidade Fiscal de Referência do Estado do Ceará)
Aos responsáveis por quaisquer alterações, fraudes ou falsificações de produtos de origem animal;
Aos que aproveitarem matérias-primas e produtos condenados ou procedentes de animais não inspecionados, no preparo de produtos usados na alimentação humana;
As pessoas físicas e jurídicas que mantiverem, para fins especulativos, produtos que, ao critério do Serviço de Inspeção Municipal – SIM, possam ficar prejudicadas em suas condições de consumo;
Aos que subornarem, tentarem subornar ou usar de violência contra servidores do Serviço de Inspeção Municipal – SIM;
Aos que derem aproveitamento condicional diferente do que for determinado pela Inspeção Municipal;
Aos responsáveis por estabelecimentos que fabriquem produtos de origem animal ou vegetal, em desacordo com os padrões fixados nesta Lei ou nas fórmulas aprovadas, ou ainda, sonegarem elementos informativos sobre composição centesimal e tecnológica do processo de fabricação;
As pessoas físicas e jurídicas que utilizarem rótulos de produtos elaborados em estabelecimentos registrados no Serviço de Inspeção Municipal – SIM, em produtos que não estejam sob Inspeção Municipal;
Aos responsáveis por estabelecimentos que abaterem animais em desacordo com a legislação em vigor, tendo-se em mira a defesa da produção animal do País.

Art. 15- Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal nº 7.541/2006.

Art. 16- Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município de São Benedito.

Art. 17- Os casos omissos ou de dúvidas que surgirem na execução da presente Lei, bem como a sua regulamentação, serão resolvidos através de resoluções e decretos baixados pela Secretaria de Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente , após debatido no Conselho de Inspeção Sanitária.

Art. 18- Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 19- - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 13 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:AB105F60

GABINETE DO PREFEITO
LEI 945/2015

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"Dispõe sobre medidas de proteção dos mananciais e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

CAPÍTULO I
Objetivos e Abrangência

Art. 1º - Esta lei estabelece diretrizes e normas para a proteção e a recuperação da qualidade ambiental dos manan-ciais de interesse municipal e regional para abastecimento das populações atuais e futuras do Município de São Benedito, assegurados, desde que compatíveis, os demais usos múltiplos.
Parágrafo único - Para efeito desta lei, consideram-se mananciais de interesse municipal ou regional as águas inte-riores subterrâneas, superficiais, fluentes, emergentes ou em depósito, nascentes, olhos d'água, efetiva ou poten-cialmente utilizáveis para o abastecimento público, dessedentação animal, agricultura e demais usos.

Art. 2º - São objetivos da presente lei:
I - preservar e recuperar os mananciais de interesse local e regional no município de São Benedito;
II - compatibilizar as ações de preservação dos mananciais e as de proteção ao meio ambiente com o uso e ocupa-ção do solo e o desenvolvimento socioeconômico;
III - promover uma gestão participativa, integrando setores e instâncias governamentais, bem como a sociedade civil;
IV - integrar os programas e políticas habitacionais à preservação do meio ambiente.

Art. 3º - Para os fins previstos nesta lei, considera-se **Área de Proteção e Recuperação dos Mananciais – APRM** – as margens até 15 (quinze) metros a partir do ponto mais alto dos corpos hídricos.

Art. 4º - As APRMs serão definidas e delimitadas mediante proposta do Conselho Municipal de Defesa de Meio Ambiente de São Benedito – CE, e criadas através de Lei.

CAPÍTULO II
Sistema de Planejamento e Gestão

Art. 5º - A gestão das APRMs ficará vinculada a Secretaria responsável pelo Meio Ambiente em São Benedito – CE.

Art. 6º - O sistema de gestão das APRMs contará com:
I - órgão colegiado;
II - órgão técnico;
Parágrafo único - Na hipótese de mananciais de interesse regional, a Secretaria responsável pelo Meio Ambiente São Benedito – CE, poderá deliberar por uma gestão compartilhada ou unificada das APRMs, a partir de proposta do **Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH**.

Art. 7º - O Órgão Colegiado, de caráter consultivo, será o Comitê da Bacia Hidrográfica da Serra da Ibiapaba, cujas atribuições serão:
1. manifestar-se sobre a proposta de criação de Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse regional, bem como suas revisões e atualizações;
2. recomendar diretrizes para as políticas setoriais dos organismos e entidades que atuam na APRM, promovendo a integração e a otimização das ações, objetivando a adequação à legislação;
3. recomendar alterações em políticas, ações, planos e projetos setoriais a serem implantados na APRM, de acordo com o preconizado na legislação;

Art. 8º - O órgão técnico será a Secretaria municipal responsável pelo Meio Ambiente tendo as seguintes atribuições:
I - subsidiar e dar cumprimento às decisões do órgão colegiado da APRM;
II - elaborar Relatório de Situação da Qualidade Ambiental da APRM, que deverá integrar Relatório de Situação da Bacia Hidrográfica;
III - elaborar e atualizar o **Plano de Desenvolvimento e Proteção Ambiental - PDPA**;
IV - elaborar proposta de criação das Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísti-cas de interesse municipal, suas atualizações, e propostas de enquadramento das Áreas de Recuperação Ambiental;
V - promover, com os órgãos setoriais, a articulação necessária à elaboração de proposta de criação das Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas, de proposta de enquadramento das Áreas de Recuperação Ambiental, do PDPA, e de suas respectivas atualizações;
VI - propor a compatibilização da legislação ambiental e urbanística estadual e municipal;
VII - implantar, operacionalizar e manter sistematicamente atualizado Sistema Gerencial de Informações, garantin-do acesso aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e à sociedade civil;
VIII - elaboração de planos, programas, legislações, obras e empreendimentos localizados dentro da APRM; e
IX - articular e promover ações objetivando a atração e indução de empreendimentos e atividades compatíveis e de-sejáveis, de acordo com as metas estabelecidas no PDPA e com a proteção aos mananciais.
Parágrafo único - As ações desenvolvidas pelo órgão técnico devem obedecer às diretrizes dos Sistemas de Recur-sos Hídricos, Meio Ambiente e Desenvolvimento Municipal.

Art. 9º - Os órgãos da administração pública serão responsáveis pelo licenciamento, fiscalização, monitoramento e implementação dos programas e ações setoriais e terão, entre outras, as seguintes atribuições:
I - promover e implantar fiscalização integrada com as demais entidades participantes do sistema de gestão e com os diversos sistemas institucionalizados;
II - implementar programas e ações setoriais definidos pelos PDPAs; e
III - contribuir para manter atualizado o Sistema Gerencial de Informações.

CAPÍTULO III
Instrumentos de Planejamento e Gestão

Art. 10 - Nas APRMs serão implementados instrumentos de planejamento e gestão, visando orientar as ações do poder público e da sociedade civil voltadas à proteção, à recuperação e à preservação dos mananciais de interesse municipal e regional.

Art. 11 - São instrumentos de planejamento e gestão:
I - áreas de intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse municipal;
II - normas para implantação de infraestrutura sanitária;
III - controle das atividades potencialmente degradadoras do meio ambiente, capazes de afetar os mananciais;
IV - Sistema Gerencial de Informações; e
V - imposição de penalidades por infrações às disposições desta lei e das leis específicas de cada APRM.

CAPÍTULO IV
Disciplinamento da Qualidade Ambiental

Seção I
Das Áreas de Intervenção

Art.12 - Nas APRMs, para a aplicação de dispositivos normativos de proteção, recuperação e preservação dos mananciais e para a implementação de políticas públicas, serão criadas as seguintes Áreas de Intervenção:
I - Áreas de Restrição à Ocupação;
II - Áreas de Ocupação Dirigida; e
III - Áreas de Recuperação Ambiental.

Art. 13 - São **Áreas de Restrição à Ocupação**, além das definidas pela Constituição Federal e do Estado e por lei como de preservação permanente - APPs, aquelas de interesse para a proteção dos mananciais e para a preservação, conservação e recuperação dos recursos naturais.

Art. 14 - São **Áreas de Ocupação Dirigida** aquelas de interesse para a consolidação ou implantação de usos rurais e urbanos, desde que atendidos os requisitos que garantam a manutenção das condições ambientais necessárias à produção de água em quantidade e qualidade para o uso das populações atuais e futuras.

Art. 15 - São **Áreas de Recuperação Ambiental** aquelas cujos usos e ocupações estejam comprometendo a flui-dez, potabilidade, quantidade e qualidade dos mananciais e que necessitem de intervenção de caráter corretivo.
Parágrafo único - As Áreas de Recuperação Ambiental serão reenquadradas em Áreas de Ocupação Dirigida ou de Restrição à Ocupação, quando comprovada a efetiva recuperação ambiental pelo Relatório de Situação da Qualida-de da APRM.

Art. 16 - Para cada APRM serão estabelecidas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse munici-pal, respeitadas as competências Municipais, do Estado e da União, considerando as especificidades e funções ambientais das diferentes Áreas de Intervenção, com o fim de garantir padrões de qualidade e quantidade de água.
Parágrafo único - As diretrizes e normas referidas no "caput" deste artigo serão relativas a:
1. condições de ocupação e de implantação de atividades efetiva ou potencialmente degradadoras do meio ambien-te, capazes de afetar os mananciais;
2. condições para a implantação, operação e manutenção dos sistemas de:
a) drenagem de águas pluviais;
b) controle de cheias;
c) coleta, tratamento e disposição final de efluentes líquidos;
3. condições de instalação de canalizações que transportem substâncias consideradas nocivas à saúde e ao meio ambiente;
4. condições de transporte de produtos considerados nocivos à saúde e ao meio ambiente;

5. medidas de adaptação de atividades, usos e edificações existentes às normas decorrentes desta lei;
6. condições de implantação de mecanismos que estimulem ocupações compatíveis com os objetivos das Áreas de Intervenção; e
7. condições de utilização e manejo dos recursos naturais.

Art. 17 - Na delimitação e normatização das Áreas de Intervenção serão considerados:
I - a capacidade de produção hídrica do manancial;
II - a capacidade de autodepuração e assimilação das cargas poluidoras;
III - os processos de geração de cargas poluidoras;
IV - o enquadramento do corpo d'água nas classes de uso preponderante;
V - a infraestrutura existente;
VI - as condições ambientais essenciais à conservação da qualidade e da quantidade das águas do manancial; e
VII - o perfil dos agravos à saúde cujas causas possam estar associadas às condições do ambiente físico.

Art. 18 - As APRMs, suas Áreas de Intervenção e respectivas diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse municipal serão criadas através de lei municipal.

Art. 19 - As leis municipais de planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano, previstas no artigo 30 da Constituição Federal, deverão incorporar as diretrizes e normas ambientais e urbanísticas de interesse para a preservação, conservação e recuperação dos mananciais definidas pela lei específica da APRM.
Parágrafo único - O Poder Executivo Municipal deverá submeter ao órgão colegiado da APRM as propostas de leis municipais a que se refere o "caput" deste artigo.

SEÇÃO II
Da Infraestrutura Sanitária

Art. 20 - Os resíduos sólidos decorrentes de processos industriais deverão ser removidos das APRMs.

Art. 21 - Não será permitida a disposição de resíduos sólidos em Áreas de Restrição à Ocupação.

Art. 22 – Não será permitido o lançamento de efluentes líquidos sanitários em APRM.

Art. 23 - Os efluentes líquidos de origem industrial deverão ser afastados das APRMs.

CAPÍTULO V
Controle e Monitoramento da Qualidade Ambiental

Art. 24 - O cumprimento das normas e diretrizes desta lei e da lei específica da APRM será observado pelos órgãos da administração pública quando da análise de pedidos de licença e demais aprovações e autorizações a seu cargo.

Art. 25 - O licenciamento de construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos, usos e ativi-dades em APRMs por qualquer órgão público estadual, municipal, federal ou particular dependerá de apresentação prévia de certidão do registro de imóvel que mencione a averbação das restrições estabelecidas nas leis específicas para cada APRM.
§ 1º - As certidões de matrícula ou registro que forem expedidas pelos Cartórios de Registro de Imóveis deverão conter, expressamente, as restrições ambientais que incidem sobre a área objeto da matrícula ou registro, sob pena de responsabilidade funcional do servidor.
§ 2º - A Secretaria municipal responsável pelo Meio Ambiente será responsável pela expedição de certidão que aponte as restrições a serem averbadas.
§ 3º - Caberá a Secretaria municipal responsável pelo Meio ambiente, comunicar aos respectivos Cartórios de Registro de Imóveis as restrições contidas em cada lei.

Art. 26 - As atividades de licenciamento, fiscalização e monitoramento, a cargo do Estado, poderão ser objeto de convênio com os Municípios, no qual se estabelecerão os limites e condições da cooperação.
Parágrafo único - O órgão estadual responsável pela ação fiscalizadora poderá credenciar servidores da administra-ção direta do Estado e dos Municípios para atuar como fiscais das áreas protegidas.

Art. 27 - As APRMs contarão com um Sistema Gerencial de Informações, destinado a:
I - fornecer apoio informativo aos agentes públicos e privados que atuam nas bacias;
II - subsidiar a elaboração e os ajustes nos planos e programas previstos; e
III - monitorar e avaliar a qualidade ambiental.
§ 1º - O Sistema Gerencial de Informações consiste em um banco de dados, permanentemente atualizado com informações dos órgãos participantes do sistema, contendo no mínimo:
1. características ambientais da Bacia Hidrográfica;
2. áreas protegidas;
3. dados hidrológicos de quantidade e qualidade das águas;
4. uso e ocupação do solo e tendências de transformação;
5. mapeamento dos sistemas de infraestrutura implantados e projetados;
6. cadastro dos usuários dos recursos hídricos;
7. representação cartográfica das normas legais;
8. cadastro e mapeamento das licenças, autorizações e outorgas expedidas pelos órgãos competentes;
9. cadastro e mapeamento das autuações efetuadas pelos órgãos competentes;
10. informações sobre cargas poluidoras e outras de interesse;
11. indicadores de saúde associados às condições do ambiente físico, biológico e socioeconômico;
12. informações das rotas de transporte de cargas tóxicas e perigosas; e
13. georeferenciamento dos mananciais, bem como o cadastro dos proprietários dos terrenos onde estão localizados os mananciais.
§ 2º - O Sistema Gerencial de Informações será operacionalizado pelo órgão técnico da APRM, que garantirá acesso aos órgãos da administração pública municipal, estadual e federal e à sociedade civil.

CAPÍTULO VI
Suporte Financeiro

Art. 28 - Caberá aos Poderes Públicos Estadual e Municipal garantir meios e recursos para implementação dos pro-gramas integrados de Monitoramento da Qualidade das Águas e de Controle e Fiscalização, bem como a operacio-nalização do Sistema Gerencial de Informações.
Parágrafo único - Os recursos financeiros necessários à implementação dos planos e programas deverão constar dos Planos Plurianuais, Diretrizes Orçamentárias e Orçamento Anual dos órgãos e entidades da administração pública.

Art. 29 - O CBH destinará uma parcela dos recursos da cobrança pela utilização da água para implementação de ações de controle e fiscalização, obras e ações visando à proteção e recuperação dos mananciais.

CAPÍTULO VII
Infrações e Penalidades

Art. 30 - As infrações a esta lei e às leis específicas das APRMs classificam-se em:
I - leves: aquelas em que o infrator seja beneficiado por circunstâncias atenuantes;
II - graves: aquelas em que for verificada circunstância agravante ou em que o dano causado não possibilite recu-peração imediata; e
III - gravíssimas: aquelas em que seja verificada a existência de duas ou mais circunstâncias agravantes ou em que o dano causado não possibilite recuperação a curto prazo ou, ainda, na hipótese de reincidência do infrator.
§ 1º - Havendo o concurso de circunstâncias atenuantes e agravantes, a penalidade será aplicada levando-se em consideração a circunstância

preponderante, entendendo-se como tal aquela que caracteriza o conteúdo da vontade do autor ou as consequências da conduta assumida.
§ 2º - Para imposição e gradação da penalidade, a autoridade ambiental observará:
1. a classificação da infração, nos termos deste artigo;
2. a gravidade do fato, tendo em vista as suas consequências para a saúde pública e o manancial; e
3. os antecedentes do infrator quanto ao cumprimento da legislação de proteção aos mananciais.
§ 3º - Constituem circunstâncias atenuantes:
1. menor grau de instrução e escolaridade do infrator;
2. arrependimento do infrator, manifestado pela espontânea reparação do dano, ou limitação significativa da degradação ambiental causada;
3. comunicação prévia, pelo infrator, de perigo iminente da degradação ambiental;
4. colaboração com os agentes encarregados da vigilância e do controle ambiental;
5. a ação do infrator não ser determinante para a consecução do dano; e
6. ser o infrator primário e a falta cometida, leve.
§ 4º - Constituem circunstâncias agravantes:
1. ser o infrator reincidente ou cometer a infração de forma continuada;
2. ter o agente cometido a infração para obter vantagem pecuniária para si ou para outrem;
3. o infrator ter coagido outrem para a execução material da infração;
4. ter a infração consequências graves para a saúde pública ou para o manancial;
5. ter o infrator deixado de tomar providências tendentes a evitar ou sanar a situação que caracterizou a infração;
6. a infração ter concorrido para danos à propriedade alheia;
7. a utilização indevida de licença ou autorização ambiental; e
8. a infração ser cometida por estabelecimento mantido, total ou parcialmente, por verbas públicas ou beneficiado por incentivos fiscais.

Art. 31 - Os infratores das disposições desta lei e das leis específicas das APRMs, pessoas físicas ou jurídicas, ficam sujeitos às seguintes sanções, sem prejuízo de outras estabelecidas em leis específicas:
I - advertência, pelo cometimento da infração, estabelecido o prazo máximo de 30 (trinta) dias, para manifestação ou início dos procedimentos de regularização da situação compatível com sua dimensão e gravidade, para o reparo do dano causado;
II - multa de 450 a 220.000 vezes o valor da Unidade Fiscal de Referência - UFIR, pelo cometimento da infração, levando em conta sua dimensão e gravidade;
III - multa diária, quando não sanada a irregularidade no prazo concedido pela autoridade competente, cujo valor diário não será inferior ao de 450 UFIRs, nem superior a 220.000 UFIRs;
IV - interdição definitiva das atividades não regularizáveis, ou temporária das regularizáveis, levando em conta sua gravidade;
V - embargo de obra, construção, edificação ou parcelamento do solo, iniciado sem aprovação ou em desacordo com o projeto aprovado;
VI - demolição de obra, construção ou edificação irregular e recuperação da área ao seu estado original, com os custos sendo arcado pelo(s) autor(es) da infração;
VII - perda, restrição e ou suspensão de incentivos e benefícios fiscais concedidos pelo Poder Público; e
VIII - perda, restrição ou impedimento, temporário ou definitivo, de obtenção de financiamentos em estabelecimen-tos estaduais de crédito.
Parágrafo único Os materiais, máquinas, equipamentos e instrumentos utilizados no cometimento da infração serão apreendidos para instrução de inquérito policial, na forma do disposto nos artigos 26 e 28 da Lei federal nº 4.771, de 15 de setembro de 1965.

Art. 32 - As penalidades de multas serão impostas pela autoridade competente, observados os seguintes limites:
I - de 450 a 8.700 vezes o valor da UFIR, nas infrações leves;
II - de 8.701 a 87.000 vezes o valor da UFIR, nas infrações graves; e
III - de 87.001 a 220.000 vezes o valor da UFIR, nas infrações gravíssimas.
§ 1º - A multa será recolhida com base no valor da UFIR do dia de seu efetivo pagamento.
§ 2º - A multa diária será aplicada no período compreendido entre a data do auto de infração e a cessação do ato infracional, comprovada pelo protocolo do processo de averiguação do empreendimento ou atividade.
§ 3º - Nos casos de atividades ou empreendimentos não licenciáveis por esta lei e por leis específicas, a multa incidirá desde a notificação da infração até a comprovação de providências visando à reconstituição da área ao seu estado original, à demolição, ou à cessação de atividade.
§ 4º - Ocorrendo a extinção da UFIR, adotar-se-á, para efeito desta lei, o mesmo índice que a substituir.
§ 5º - Nos casos de reincidência, caracterizada pelo cometimento de nova infração de mesma natureza e gravidade, a multa corresponderá ao dobro da anteriormente imposta.
§ 6º- A reincidência caracterizará a infração como gravíssima.
§ 7º - Nos casos de infração continuada ou não atendimento das exigências impostas pela autoridade competente, será aplicada multa diária de acordo com os limites e a caracterização da infração prevista no presente artigo.
§ 8º - O produto da arrecadação das multas previstas nesta lei, constituirá receita do órgão ou da entidade responsá-vel pela aplicação das penalidades e deverá ser empregado obrigatoriamente na APRM onde ocorreram as infrações e em campanhas educativas.
§ 9º - A penalidade de interdição, definitiva ou temporária, será imposta nos casos de risco à saúde pública e usos ou atividades proibidos pela legislação, podendo também ser aplicada a critério da autoridade competente, nos casos de infração continuada, eminente risco ao manancial ou a partir da reincidência da infração.
§ 10 - As penalidades de embargo e demolição poderão ser impostas na hipótese de obras ou construções feitas sem licença ou com ela desconformes, podendo ser aplicadas sem prévia advertência ou multa, quando houver risco de dano ao manancial.
§ 11 - As penalidades de suspensão de financiamento e de benefícios fiscais serão impostas a partir da primeira reincidência, devidamente comprovada por relatório circunstanciado, devendo ser comunicadas pelo órgão respon-sável pela fiscalização ao órgão ou entidade concessionária.
§ 12 - As penalidades estabelecidas nos incisos I, II e III do artigo 32 desta lei poderão ser aplicadas cumulativa-mente às dos incisos IV, V, VI, VII e VIII do mesmo dispositivo.
§ 13 - As sanções estabelecidas neste artigo serão impostas sem prejuízo das demais penalidades instituídas por outros órgãos ou entidades, no respectivo âmbito de competência legal.

Art. 33 - Quando as infrações forem cometidas pelo Poder Público Municipal, as parcelas referentes à compensação financeira prevista no artigo 33 desta lei, ficarão retidas até que sejam regularizados ou sanados os danos ambien-tais, conforme determinação da autoridade competente.

Art. 34 - Respondem solidariamente pela infração:
I - o autor material;
II - o mandante; e
III - quem de qualquer modo concorra para a prática do ato ou dele se beneficie.

Art. 35 - Da aplicação das penalidades previstas nesta lei caberá recurso à autoridade imediatamente superior, sem efeito suspensivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da notificação do infrator.
§ 1º - A notificação a que se refere este artigo poderá ser feita mediante correspondência com aviso de recebimento enviado ao infrator.
§ 2º - Para julgamento do recurso interposto, a autoridade julgadora ouvirá a autoridade que impôs a penalidade no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 36 - Os débitos relativos a multas e indenizações não saldadas, decorrentes de infração a leis ambientais, serão cobradas judicialmente.

Art. 37 - No exercício da ação fiscalizadora, ficam asseguradas, nos termos da lei, aos agentes administrativos cre-denciados, a entrada, a

qualquer dia ou hora, e a permanência, pelo tempo que se tornar necessário, em estabeleci-mentos públicos ou privados.
§ 1º - Os agentes credenciados são competentes para verificar a ocorrência de infrações, sugerir a imposição de sanções, solicitar informações, realizar vistorias em órgãos e entidades públicas ou privadas.
§ 2º - Quando obstados, os agentes poderão requisitar força policial para o exercício de suas atribuições.

Art. 38 - Os custos ou as despesas resultantes da aplicação das sanções de interdição, embargo ou demolição corre-rão por conta do infrator.

Art. 39 - Constatada infração às disposições desta lei e das leis específicas das APRMs, os órgãos da administração pública encarregados do licenciamento e fiscalização ambientais deverão diligenciar, junto ao infrator, no sentido de formalizar termo de compromisso de ajustamento de conduta ambiental, com força de título executivo extrajudi-cial, que terá por objetivo precípuo a recuperação do manancial degradado, de modo a cessar, adaptar, recompor, corrigir ou minimizar os efeitos negativos sobre o meio, independentemente da aplicação das sanções cabíveis.
Parágrafo único - A inexecução total ou parcial do convencionado no termo de ajustamento de conduta ambiental ensejará sua remessa à Procuradoria Geral do Estado, para a execução das obrigações dele decorrentes, sem prejuí-zo das sanções penais e administrativas aplicáveis à espécie.

CAPÍTULO VIII
Disposições Finais e Transitórias

Art. 40 - O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente de São Benedito deverá encaminhar, no prazo de até 60 (sessenta) dias, proposta de delimitação das APRMs, conforme estabelecido no artigo 4º desta lei.

Art. 41 - Nas áreas de proteção de mananciais, até que sejam promulgadas as leis específicas para as APRMs, pode-rão ser executadas obras emergenciais nas hipóteses em que as condições ambientais e sanitárias apresentem riscos de vida e à saúde pública ou comprometam a utilização dos mananciais.
§ 1º - Para os efeitos desta lei, consideram-se obras emergenciais as necessárias ao abastecimento de água, esgota-mento sanitário, drenagem de águas pluviais, contenção de erosão, estabilização de taludes, controle da poluição das águas e revegetação.
§ 2º - As obras a que se refere o "caput" deste artigo deverão constar de Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais, contemplando o disciplinamento das áreas de intervenção de acordo com a legislação.
§ 3º - Os projetos emergenciais deverão ser aprovados pelo órgão colegiado.
§ 4º - O Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais será elaborado pela Secretaria municipal responsável pelo Meio Ambiente, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias da publicação desta lei, contendo justificativa técnica, agentes executores, custos e fontes de recursos, cronograma físico financeiro e resultados esperados.
§ 5º - O Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais deverá ser aprovado em audiência pública no prazo de 30 (trinta) dias.
§ 6º - Após a realização de audiência pública o Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais deverá ser aprovado COMDEMA no prazo de até 30 (trinta) dias.
§ 7º - Após a aprovação do Plano Emergencial de Recuperação dos Mananciais deverá ser iniciado no prazo de até 30 (trinta) dias.

Art. 42 - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Benedito, em 13 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:0E3BF3B4

GABINETE DO PREFEITO
LEI 946/2015

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"*Oficializa o nome da Praça do Centenário* para Praça do Centenário Deputado Tomaz Brandão e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica oficializada a alteração do nome da "Praça do Centenário" para "Praça do Centenário Deputado Tomaz Brandão" localizada no centro desta São Benedito.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Benedito-CE, 13 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:5A3C417E

GABINETE DO PREFEITO
LEI 947/2015

DE 13 DE ABRIL DE 2015.

"*Oficializa o nome de uma rua Sem Denominação Oficial (SDO) no município de São Benedito e dá outras providências"*.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE APROVOU E EU, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. – Fica oficializada de Travessa Domingos Paiva Filho uma rua localizada entre o Posto de Gasolina (Rua Pedro de Oliveira Freire) e a esquina da Rua Cel. Antônio Coelho de Paula, nesta urbe conforme demonstra o Mapa Urbano, memorial descritivo e Croquis de localização em anexo.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Benedito-CE, em 13 de Abril de 2015.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:31ECD894

SECRETARIA DE AGRICULTURA, AGRONEGÓCIO E PECUÁRIA
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº **08.001/2015-PP**.

A CPLP de São Benedito-CE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia ***12 de Maio de 2015, às 09:00 horas***, na Sala da Comissão, localizada à Rua Paulo Marques, nº 378, Centro, São Benedito/CE, a sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é **SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS CONTRATAÇÕES**

DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS(GASOLINA COMUM/ÁLCOOL COMUM/ÓLEO DIESEL) E ÓLEO LUBRIFICANTE EM GERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DO DES. AGRÁRIO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO/CE.
O Edital e seus anexos, poderá ser adquirido junto a CPLP, de segunda à sexta-feira no horário de 08h às 12h.

São Benedito-CE, **28 de Abril de 2015**.

CARLOS ALEXANDRE A. DE VASCONCELOS
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Emmanuela Araujo Brito
Código Identificador:ED5824FC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, CIDADANIA E HABITAÇÃO
PORTARIA SAS Nº 06, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade Fortaleza objetivando participar da I Reunião Ampliada do CEAS-CE com os Conselhos Municipais de Assistência Social – 2015, com objetivo de orientá-los na realização da Conferência Municipal de Assistência Social, que se realizará no Hotel Romanos Evento e Turismo – Rua Padre Pedro Alencar, 2230 – Bairro: Messejana-Fortaleza-Ce.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A secretária Grazielly Fonseca Silva, no uso de suas atribuições legais e amparado no art. 1º do Decreto nº 019/2013.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **César Olimpio Ferreira Pereira**, inscrito no CPF sob o nº 036.199.603-99, residente na Av. Valdemar Rocha, 444 ocupante do cargo de Agente Administrativo para efetuar a viagem/deslocamento à cidade supracitada, que se realizará no dia 08/05/2015.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R$ 60,00 totalizando R$ 60,00 e autorizar a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.
COMUNIQUE-SE.
E CUMPRA-SE.

GRAZIELLY FONSECA SILVA
Secretaria de Assistência Social

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:CD032909

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° 41401.2015-02

O MUNICÍPIO DE URUOCA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL N° **41401.2015-02** RESULTANTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº **0041401.2015.02PP**

UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0601.12.365.0094.2.046 /
0601.12.365.0094.2.045 /
0601.12.361.0094.2.036 /
0601.12.366.0094.2.049 /
0601.12.367.0094.2.051

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.00

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS (ALIMENTAÇÃO ESCOLAR) PARA OS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL, CRECHES, PRÉ-ESCOLAS EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS NO MUNICIPIO DE URUOCA – CE.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2015

CONTRATADO: ONOFRE SAMPAIO CRISPIM - ME

CONTRATANTE: MARIA SHEILA SOUSA ANDRADE

VALOR GLOBAL: R$ 331.053,20 (TREZENTOS E TRINTA E UM MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS).

URUOCA - CE, 09 DE FEVEREIRO DE 2015.

ANTONIO DINIZ TABOSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Ivone Araújo Silveira
Código Identificador:6D134CFD

